



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SEACO - Setor de Acompanhamento de Contratos

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia, MG – CEP 38.400-902 - Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PRINTING SOLUTIONS COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA, COMO CONTRATADA.

Processo nº: 23117.007420/2009-51

Pregão Eletrônico nº: 236/2009

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 5 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, Apto 601, Bairro Martins, CEP 38400-440, e, de outro lado, a empresa **PRINTING SOLUTIONS COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA**, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, situada à Av. Francisco Vicente Ferreira, 180, Bairro Progresso, CEP 38.408-102, inscrita no CNPJ sob o nº 08.039.440/0001-64, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor-Sócio, o Sr. Renato Ribeiro Braga, portador da Carteira de Identidade nº M-6.277.608 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 004.174.196-00 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.007420/2009-51, na modalidade Pregão Eletrônico nº 236/2009, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente à finalidade de incluir 2 (dois) equipamentos multifuncionais tipo digital com sistema de imagem, conforme especificação do subitem 1.2.7.4 – Grupo C – do contrato original, para serem instalados nos seguintes locais: Diretoria de Administração Financeira (PROPLAD – Pró-Reitoria de Planejamento e Administração) – Quantidade: 01 e Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PROEX) – Quantidade: 01, sem



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SEACO - Setor de Acompanhamento de Contratos

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia, MG – CEP 38.400-902 - Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

alterar a estimativa de cópias e impressões, conforme justificativa anexadas nas folhas 269 e 270 indicado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente, como se estivessem aqui integralmente transcritas.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA – ALTERAÇÃO E CORREÇÃO DA QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS

- **Corrigir e alterar a quantidade de equipamentos** na cláusula primeira (item 1.2.1) e segunda (item 2.3), conforme solicitado na folha 272, parte integrante deste instrumento.

Item 1.2.1. - Onde se lê: “a quantidade de 20 (vinte) máquinas copiadoras/impressoras multifuncionais”, **leia-se:** “21 (vinte e uma) máquinas copiadoras/impressoras multifuncionais”.

Item 2.3 - Onde se lê: “a quantidade de 20 (vinte) equipamentos”; **leia-se:** “21 (vinte e um)”.

Conforme objeto deste termo aditivo as quantidades dos **itens 1.2.1 e 2.3** serão alteradas para **23 máquinas copiadoras/impressoras multifuncionais**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

O valor do milheiro e o valor global do contrato permanecem inalterados, conforme detalhamento abaixo:

Descrição	Estimativa Anual Páginas A4/mil	Valor Unitário	Valor do Milheiro	Valor Global
Locação de 23 Multifuncionais	6.516	R\$ 0,05058	R\$ 50,58 /	R\$ 329.579,28

CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- **Projeto/Atividade:** 3243
- **Elemento de Despesa:** 339037
- **Fonte de Recursos:** 0112
- **Empenho:** 2009NE905908

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

.As despesas dos exercícios subseqüentes correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SEACO - Setor de Acompanhamento de Contratos

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia, MG – CEP 38.400-902 - Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 19 de janeiro de 2010.

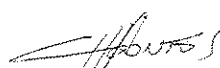
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

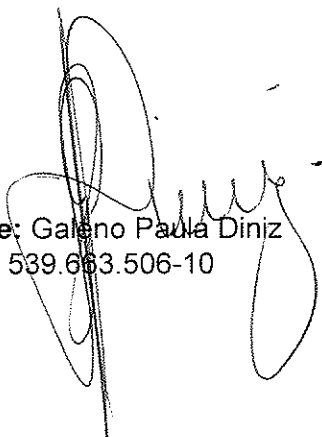

Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto
Reitor


PRINTING SOLUTIONS COMÉRCIO DE

COPIADORAS LTDA
Renato Ribeiro Braga
Diretor-Sócio

TESTEMUNHAS


Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98


Nome: Galeno Paula Diniz
CPF: 539.663.506-10